



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA  
PODER LEGISLATIVO  
Gabinete do Presidente

---

**AUTÓGRAFO**  
**PROJETO DE LEI nº 49/2022**

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal o Centro Espírita Luz, Amor e Verdade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos, o Centro Espírita Luz, Amor e Verdade, inscrita no CNPJ n. 13.346.507/0001-43, com sede na Rua Antonio Nunes Gordiano, 99, Bairro Centro, no Município de Conceição do Coité, Bahia, nos termos da Lei n. 774, de 21 de março de 2016.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,  
Conceição do Coité, 20 de dezembro de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano  
Presidente

Juçara Silveira Oliveira  
Secretária